



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



DECRETO Nº: 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

***“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé para o exercício de 2020 e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e artigo 400 do Código Tributário Municipal – Lei 681/2019,

**COSIDERANDO** que a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM é baseada na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**CONSIDERANDO** que o referido índice teve uma variação no importe de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) no acumulado nos últimos 12 meses.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

MUNICIPIO DE  
DURANDÉ:6623254700  
0120

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
DURANDÉ:66232547000120  
Dados: 2020.01.21 15:29:10 -02'00'